

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

(Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho aprovado e publicado como anexo 1 ao Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019)

De acordo com a legislação acima mencionada, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que pretendam mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2025/2026, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2024/2025.

Manuais escolares a devolver em 2024/2025:

- Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º CEB.
- Os alunos do 5.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais.
- Os alunos do 6.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais.
- Os alunos dos 7.º e 8.º anos de escolaridade devolvem todos os manuais à exceção dos manuais das disciplinas de Educação Visual e de Educação Física (por serem de continuidade para o próximo ano). Relativamente aos manuais de Português e de Matemática (7.º e 8.º anos), uma vez que são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.
- Os alunos de 9.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7.º e 8.º anos (caso, nos anos anteriores, tenham optado por ficar com eles em seu poder para a realização das Provas Finais de Ciclo).
- Os alunos de 10.º ano de escolaridade (CCH) podem optar por devolver os manuais das disciplinas a que não pretendem realizar exame final nacional nos 11.º e 12.º anos. Não devolvem o manual da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- Os alunos de 10.º ano do Ensino profissional devolvem os manuais relativos aos módulos já realizados.
- Os alunos de 11.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais, à exceção dos referentes às disciplinas trienais que serão sujeitas a Exame Nacional no 12.º ano, das disciplinas sujeitas a

Exame Nacional no presente ano letivo^{a)} e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).

- Os alunos de 11.º ano do Ensino profissional devolvem os manuais relativos aos módulos já realizados.
- Os alunos de 12.º ano de escolaridade devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.^{a)}
- Os alunos de 12.º ano do Ensino profissional devolvem todos os manuais.

^{a)} Os alunos que realizam Exame Nacional na 2.ª fase, devolvem os manuais até 3 dias após a realização dos mesmos. Para o efeito, o Encarregado de Educação (ou o aluno, quando maior) deve agendar a entrega, telefonicamente.

O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do aluno, quando maior. O Encarregado de Educação pode autorizar que a devolução dos manuais seja feita por um familiar ou pessoa próxima, adulto(a), **desde que a pessoa se faça acompanhar de uma declaração, assinada à mão pelo Encarregado de Educação, onde conste essa autorização.**

Os Manuais Escolares têm de ser devolvidos em bom estado de conservação, o que implica não estarem rasgados, rasurados ou escritos, pelo que deverão os alunos e encarregados de educação acautelar, previamente, esta situação.

A devolução dos manuais escolares em mau estado de conservação ou a não devolução implica o pagamento do valor de capa destes livros ou a inibição de receber novos manuais escolares gratuitos (não atribuição de voucher) no próximo ano letivo.

Os Encarregados de Educação que pretendam adquirir os manuais escolares emprestados pelo Ministério da Educação devem proceder ao respetivo pagamento nos Serviços Administrativos, no período estipulado para a sua devolução.

A entrega de manuais decorrerá, na Escola sede, de acordo com calendarização anexa.

Santa Maria da Feira, 18 de junho de 2025

A Diretora

Júlia Campos



Dia 24 de junho de 2025 – 3ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	5º A	6º A
10.00h – 11.30h	5º B	6º B
11.45h – 12.15h	5º C	6º C
12.30h – 14.00h	5º D	6º D
14.00h – 15.50h	5º E	7º A
15.30h – 16.45h	6º E	7º B

Dia 1 de julho de 2025 – 3ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	7º C	8º C
10.00h – 11.30h	7º D	8º D
11.45h – 12.15h	7º E	8º E
12.30h – 14.00h	7º F	8º F
14.00h – 15.50h	8º A	9º A
15.30h – 16.45h	8º B	9º B

Dia 2 de julho de 2025 – 4ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	9º C	9º D
10.00h – 11.30h	9º E	9º F
11.45h – 12.15h	9º G	10º A
12.30h – 14.00h	10º B	10º C
14.00h – 15.50h	10º D	10º E
15.30h – 16.45h	10º F	10º G

Dia 3 de julho de 2025 – 5ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	10º H	10º I
10.00h – 11.30h	10º J	10º K
11.45h – 12.15h	10º L	11º A
12.30h – 14.00h	11º B	11º C
14.00h – 15.50h	11º D	11º E + 11º F
15.30h – 16.45h	11º G	11º H

Dia 4 de julho de 2025 – 6ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	11º I	11º J
10.00h – 11.30h	11º K	12º A
11.45h – 12.15h	12º B	12º C
12.30h – 14.00h	12º D	12º E
14.00h – 15.50h	12º F	12º G
15.30h – 16.45h	12º H	12º I



Dia 07 de julho de 2025 – 2ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	12ºJ	12ºK
10.00h – 11.30h	3º M	3º GPSI
11.45h – 12.15h	3º TAS	3º CP+RB
12.30h – 14.00h	2ºM	2ºGPSI
14.00h – 15.50h	2ºRB	2º CP+TAS

Dia 08 de julho de 2025 – 3ª feira		
Horário	Turmas	
8.30h – 10.00h	1ºGPSI	1ºM
10.00h – 11.30h	1ºCP+RB	-